



ConBRepro

X CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



02 a 04
de dezembro 2020

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO): uma avaliação qualitativa das experiências administrativas estaduais no Nordeste

Bianca Maria Jacinto de Almeida

Núcleo de Tecnologia – Universidade Federal de Pernambuco

Marcele Elisa Fontana

Núcleo de Tecnologia – Universidade Federal de Pernambuco

Natallya de Almeida Levino

Departamento de Administração – Universidade Federal de Alagoas

Resumo: A água é um recurso finito vital para a conservação da vida dos seres vivos e do meio em que vivem, logo, sua ausência impede que diversas regiões se desenvolvam. Por isso, é visível a necessidade de desenvolver medidas que auxiliem na gestão de recursos hídricos em todas as regiões, especialmente nas que sofrem com estiagens, como o Nordeste. Uma dessas importantes medidas foi a criação, por meio da Agência Nacional de Águas (ANA) - Resolução ANA nº 379/2013 - do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO). O PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, que assumiu a tarefa de promover a gestão de recursos hídricos nos estados brasileiros. Visto isso, o presente artigo, através de uma pesquisa qualitativa, tem o objetivo de realizar uma avaliação das experiências administrativas estaduais do programa, promovendo uma análise das metas de gerenciamento de recursos hídricos que não foram atendidas por cada estado e os motivos por trás disso. Com isso, foi possível verificar que boa parte dos estados não alcançaram as metas envolvendo: a pesquisa, desenvolvimento e inovação; a fiscalização; e a cobrança. Logo, conclui-se que por meio desta pesquisa é possível expor e divulgar a importância do PROGESTÃO para a gestão, conservação e monitoramento da quantidade e qualidade da água na região e incentivar a realização de mais estudos envolvendo-o.

Palavras-chave: Recursos hídricos, Nordeste, PROGESTÃO, Metas estaduais.

Program for the Consolidation of the National Pact for Water Management (PROGESTÃO): a qualitative evaluation of state administrative experiences in the Northeast

Abstract: Water is a finite resource vital for the conservation of the life of living beings and the environment in which they live, so their absence prevents several regions from developing. Therefore, it is clear the need to develop measures that help in the management of water resources in all regions, especially those suffering from droughts, such as the Northeast. One of these important measures was the creation, through the National Water Agency (ANA) – Resolution ANA nº. 379/2013 - of the Program for the Consolidation of the National Pact for Water Management

(PROGESTÃO). PROGESTÃO is a financial incentive program, with the principle of payment for achieving goals defined between ANA and state entities, which took on the task of promoting the management of water resources in Brazilian states. Given this, this article, through a qualitative research, aims to perform an evaluation of the state administrative experiences of the program, promoting an analysis of the goals of water resources management that were not met by each state and the reasons behind it. With this, it was possible to verify that most of the states did not achieve the goals involving research, development and innovation; supervision; and collection. Therefore, it is concluded that through this research it is possible to expose and disseminate the importance of PROGESTÃO for the management, conservation and monitoring of the quantity and quality of water in the region and encourage further studies involving it.

Keywords: Water resources, Northeast, PROGESTÃO, State goals.

1. Introdução

A água é considerada um recurso ou bem econômico, porque é finita, vulnerável e essencial para a conservação da vida e do meio ambiente. Além disso, sua escassez impede o desenvolvimento de diversas regiões (BORSOI; TORRES, 1997, p. 144).

A região Nordeste do Brasil – formada pelos estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe –, denominada de polígono das secas, é uma das que mais necessitam de uma gestão de recursos hídricos eficiente. Segundo Ramalho (2013), essa região possui como características climáticas a irregularidade das chuvas e as temperaturas relativamente elevadas, o que reforça tal fato. Dessa forma, são esses fatores físicos que caracterizam o clima semiárido, desafiam e exigem que a população adote ações que conservem esse bem para as gerações futuras.

Em razão disso, é notória a necessidade de desenvolver medidas que auxiliem na gestão de recursos hídricos nessa região. No Brasil, uma dessas medidas foi decretar, em 17 de julho de 2000, a lei nº 9.984, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA). A ANA é uma agência reguladora dedicada a fazer cumprir os objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, a lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 – essa lei instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) -, que tem sido imprescindível na gestão, planejamento e monitoramento dos recursos hídricos pelos estados do Nordeste, visto que regula o acesso e o uso desses recursos de domínio da União; emite e fiscaliza o cumprimento de normas, em especial as outorgas; é responsável pela fiscalização da segurança de barragens outorgadas por ela.

Outra importante iniciativa foi a regulamentação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), que, por meio da Resolução ANA nº 379/2013, assumiu a tarefa de promover a gestão de recursos hídricos nos estados brasileiros, através de um sistema que propõe o cumprimento de metas, criadas pela organização. Porém, a complexidade de planejar e atender os objetivos impostos traz à tona alguns problemas enfrentados pela maioria dos estados do Nordeste, como as dificuldades envolvendo a pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas afetos a gestão de recursos hídricos; a fiscalização; e a cobrança.

Sabendo disso, o presente artigo tem o objetivo de realizar uma avaliação qualitativa das experiências administrativas estaduais do PROGESTÃO no Nordeste. Por meio desse, é possível expor e divulgar a importância do programa para a gestão, conservação e monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos na região e incentivar a realização de mais estudos envolvendo-o.

2. Referencial teórico

2.1. Programas de gestão de recursos hídricos

Segundo a ANA (2018), no mundo, existem muitas organizações internacionais que trabalham com a gestão de recursos hídricos. Essas instituições produzem conhecimento e intercâmbios baseados nas diferentes realidades onde elas atuam, além de serem um importante foro de discussões e aprimoramento de cada um dos seus membros.

Ainda de acordo com a ANA (2018), dentre os programas internacionais que monitoram, gerenciam os corpos hídricos e mantém parceria com a agência, tem-se: World Water Council (WWC) - Conselho Mundial da Água - e Global Water Partnership (GWP) - Parceria Global pela Água. De acordo com o GWP (2020), esta (GWP) é uma rede de ação global que fornece conhecimento e constrói capacidade para melhorar o gerenciamento da água em todos os níveis: global, nacional, regional e local. A GWP procura mobilizar o governo, a sociedade civil e o setor comercial a se envolverem no papel de resolver problemas de água, tendo como foco uma abordagem integrada que procura melhorar a forma como (a água) é governada por todos os setores.

Já, segundo World Water Council (2020), o programa (WWC) trata-se de uma organização internacional de plataforma multisetorial, cujo papel é mobilizar ações sobre questões críticas da água em todos os níveis, envolvendo pessoas em debates e desafiando o pensamento convencional. Suas ações são: trabalhar para aumentar a conscientização dos tomadores de decisão sobre questões da água, produzindo políticas mundiais e procurando posicionar esse bem no topo da agenda política global; organizar o Fórum Mundial da Água, e, por meio desse evento, catalisar a ação coletiva, contando com a comunidade da água e os principais tomadores de decisão para colaborar e progredir nos desafios globais envolvendo-a; e enfrentar os desafios emergentes, abordando as muitas questões enfrentadas pela segurança da água e explorando áreas que, ao ver do conselho, possuem potencial para aumentar a sua visibilidade.

Outrossim, em bacias que são compartilhadas por vários países, há cooperação internacional em prol desses recursos hídricos. Segundo Tundisi (2008), na América do Sul, por exemplo, há uma intensa parceria internacional desenvolvida na bacia do Prata – compartilhada por Brasil, Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai – e na bacia Amazônica – compartilhada entre nove países. Conforme essa mesma obra, as ações conjuntas de monitoramento para controlar a qualidade da água, os estudos conjuntos para avaliar o impacto dos usos do solo na contaminação e degradação dos recursos hídricos, e a realização de programas de capacitação conjunta de gestores de recursos hídricos são ações e atividades que esses países desenvolvem e que estimulam políticas públicas de longo prazo para a gestão dessas bacias.

2.2 Gestão de recursos hídricos no Brasil

A gestão de recursos hídricos é essencial para garantir que a água, um bem finito e fundamental, seja conservada e mantida com qualidade. De acordo com Jacobi e Barbi (2007), à medida que aumentam os efeitos da degradação ambiental sobre a disponibilidade de recursos hídricos, a gestão de bacias hidrográficas assume crescente importância no Brasil. Sabendo disso, e em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGs), que integram o SINGREG e para fortalecer a gestão das águas em território nacional, de forma integrada, descentralizada e participativa, a ANA criou o PROGESTÃO.

O PROGESTÃO, por sua vez, é um programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, a partir da complexidade de gestão com as tipologias A, B, C e D, escolhida pela unidade da federação, com base em normativos legais. A adesão do projeto se dá através de decreto oficial específico e é voluntária, estando aberta a todos os estados interessados em colaborar para o cumprimento dos objetivos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Segundo o PROGESTÃO (2016), as metas definidas com o PROGESTÃO dividem-se entre as seguintes:

a) Metas de cooperação federativa - definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, comuns a todas as unidades da federação. As metas estão organizadas em cinco grupos;

b) Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual - selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir da tipologia de gestão escolhida e com base em diagnóstico e prognóstico sobre a situação da gestão dos recursos hídricos, utilizando metodologia e instrumentos de avaliação apresentados na oficina de apresentação do Programa pela ANA. Estão divididos entre quatro grupos com suas devidas variáveis.

De acordo com a tipologia adotada por cada entidade estadual, as metas de gerenciamento de recursos hídricos podem ser consideradas de atendimento obrigatório ou de atendimento facultativo (nesse último caso, seu não cumprimento não prejudica as notas finais de certificação do estado).

Após sua certificação nos estados, o programa possui um ciclo de quatro a cinco anos. Assim, de acordo com o PROGESTÃO (2018), quando ciclo 1 é concluído, o estado pode renovar seu contrato e dar início ao ciclo 2, que possui o mesmo período de duração. Ambos possuem metas semelhantes, com algumas alterações. Antes, as metas de gerenciamento de recursos hídricos se dividiam em quatro grupos, traduzidos em, ao todo, até 32 variáveis,

Porém, com o ciclo 2, houve o aprimoramento das metas adotadas no ciclo anterior. Segundo o PROGESTÃO (2018), nos relatórios contendo a síntese do 2º ciclo do PROGESTÃO nos estados que foram certificados, e tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a agência, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa, incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para que houvesse a evolução dessas metas. Para isso, também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi, enviada aos que formam o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, mais dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA.

Logo, de acordo com os mesmos relatórios, no 2º ciclo do Programa, além da adesão da nova meta de cooperação federativa, a meta I.2, que está atribuída a capacitação em recursos hídricos, não mais ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, houve também o aprimoramento das metas de gerenciamento de recursos, ainda divididas nos mesmos quatro grupos, mas traduzidas em até 31 variáveis. Ainda, foram feitas algumas alterações em relação aos critérios para cálculo do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação.

3. Metodologia

O método utilizado neste estudo foi de abordagem qualitativa, com propósito exploratório e interpretativo. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica nos materiais publicados em revistas, sites e plataformas digitais, procurando assuntos envolvendo a gestão de recursos hídricos, nacional e internacional. Em seguida, foi feito um estudo aprofundado sobre o papel e as ações do PROGESTÃO em todos os estados brasileiros do Nordeste, em que este foi certificado, utilizando-se para tal as informações divulgadas pela Agência Nacional das Águas, em seu site oficial e no site do programa.

Por conseguinte, com essas pesquisas, foi possível analisar como o programa gere os recursos hídricos no Nordeste, conhecer o ano em que foi certificado, qual a tipologia de gestão adotada por cada entidade estadual e as metas de gerenciamento de recursos hídricos aplicadas durante os ciclos do PROGESTÃO, em cada um dos estados - já que variam de estado para estado. Além disso, com tais dados, posteriormente, foi feito um estudo sobre o sistema de autoavaliação das variáveis estaduais, durante os anos vigentes, conhecendo, assim, quais das metas de gerenciamento não eram atingidas pelos estados do Nordeste e a justificativa por trás de cada descumprimento.

4. Resultados e discussão

É evidente o importante papel que o PROGESTÃO tem na gestão de recursos hídricos. Sabendo da complexidade e abrangência das metas adotadas por cada estado do Nordeste, foi possível fazer uma avaliação qualitativa das experiências que obtiveram, relacionando as metas de gerenciamento de recursos hídricos que não foram atendidas, aos problemas que motivaram o seu descumprimento. Assim, segue no Apêndice uma tabela contendo essa avaliação e os dados sobre o ano de início do PROGESTÃO, os ciclos que foram adotados, as metas que não foram atendidas nos ciclos 1 e 2, e a razão para tal. Torna-se importante ressaltar que, como ainda está em andamento na maioria dos estados, as informações referentes ao segundo ciclo do programa, contidas no apêndice, retratam a experiência dos estados nos anos anteriores ao atual.

Ademais, a Tabela 2 contém as tipologias adotadas por cada estado e a quantidade de metas a serem atingidas nos ciclos 1 e 2

Tabela 2 – Tipologias adotadas e quantidade de metas a serem atingidas por cada estado

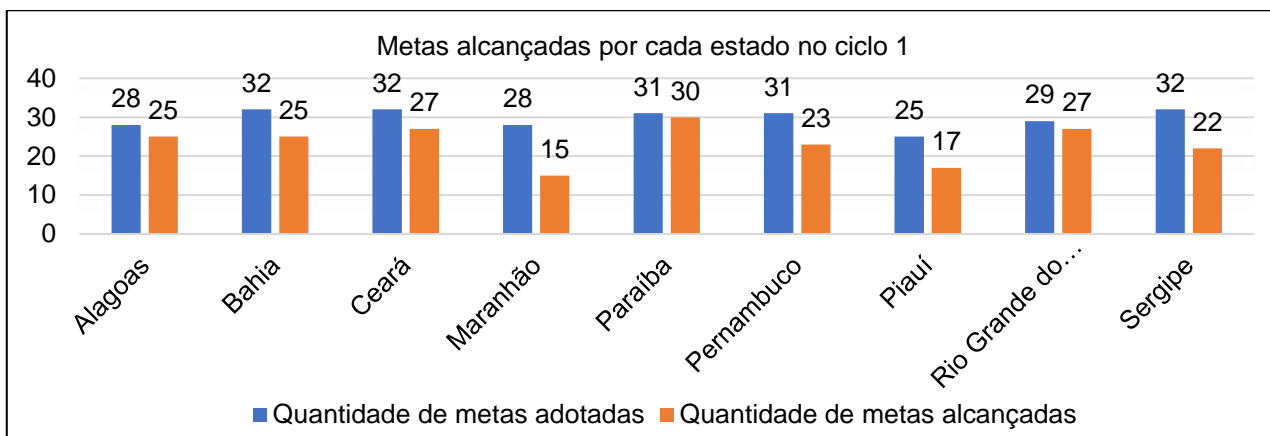
Estado	Tipologia (ciclo 1)	Quantidade de metas (ciclo 1)	Tipologia (ciclo 2)	Quantidade de metas (ciclo 2)
Alagoas	B	28	C	31
Bahia	C	32	C	31
Ceará	D	32	D	31
Maranhão	B	28	B	31
Paraíba	C	31	C	31
Pernambuco	C	31	C	31
Piauí	B	25	B	28
Rio Grande do Norte	B	29	B	31
Sergipe	B	32	B	31

Fonte: Adaptado de PROGESTÃO (2016)

A partir desses dados, nota-se que Alagoas foi o único estado que alterou sua tipologia, de B para C, no segundo ciclo. De acordo com a ata da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas, a mudança de tipologia serve para estimular o estado a buscar uma gestão mais eficaz, com metas mais arrojadas e compromisso maior com o programa. Além disso, pôde-se também concluir que Piauí, estado com menor quantidade de metas selecionadas no ciclo 1, obteve, no segundo ciclo, um aumento da responsabilidade e do número de variáveis adotadas.

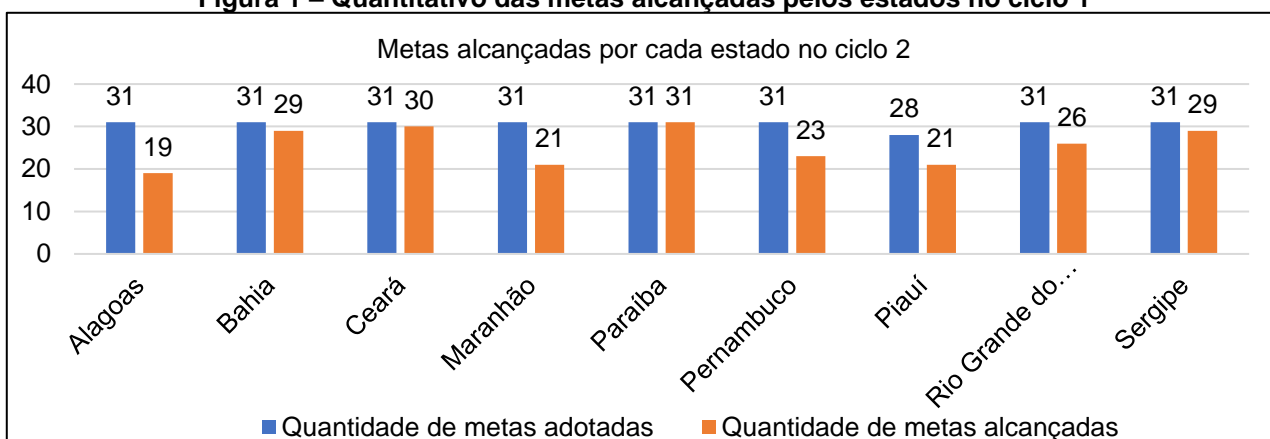
Ainda, em seguida, apresenta-se nas Figuras 1 e 2 um comparativo relacionado a quantidade de metas alcançadas pelos estados nos ciclos 1 e 2.

Figura 1 – Quantitativo das metas alcançadas pelos estados no ciclo 1



Fonte: Adaptado de PROGESTÃO (2016)

Figura 1 – Quantitativo das metas alcançadas pelos estados no ciclo 1



Fonte: Adaptado de PROGESTÃO (2016)

Como se pode notar na Figura 1, no ciclo 1, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte destacam-se como os estados que apresentaram maior êxito durante o PROGESTÃO, uma vez que cumpriram a maior parte dos objetivos adotados. Já a partir da Figura 2, no ciclo 2, os estados que obtiveram melhor aproveitamento foram: Bahia, Ceará, Paraíba e Sergipe. Neste caso, o penúltimo (Paraíba) atendeu todas as metas estaduais escolhidas.

Em relação à Tabela em apêndice, pôde-se notar que, entre as adotadas, a meta mais descumprida durante o primeiro ciclo do PROGESTÃO foi a “3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”, uma vez que quatro dos nove estados não a alcançaram. Piauí não a atendeu por não existir ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à meta. Já os outros três estados, Alagoas, Maranhão e Sergipe, não a cumpriram por, mesmo que existentes, as ações financiadas não fazerem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

No Ciclo 2, da mesma maneira, quatro das nove entidades descumpriram as metas envolvendo “4.2 Fiscalização” e “4.3 Cobrança”. Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte não alcançaram a meta 4.2 por não possuírem estrutura específica para desenvolvimento das ações de Fiscalização, já Alagoas não a alcançou por não existir planejamento ou programação regular para essa (Fiscalização). No caso da 4.3, Sergipe teve o descumprimento da meta motivado por não haver cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema, enquanto Alagoas, Maranhão e Pernambuco não a atenderam por não existir cobrança, mas apenas alguns estudos ou regulamentos sobre o tema. Por fim, a partir da Tabela 1, pode-se concluir que todos os estados do Nordeste aderiram os dois ciclos do PROGESTÃO, o que indica uma evolução desses em relação a gestão de recursos hídricos e retrata o impacto positivo que o programa obteve na região.

5. Conclusão

Assim, é plausível afirmar que a Agência Nacional das Águas foi assertiva ao criar o PROGESTÃO, uma vez que esse tem sido essencial para a gestão de recursos hídricos nos estados da região Nordeste. O sistema de avaliação, baseado em incentivos financeiros, e as metas de gerenciamento de recursos hídricos criadas pelo programa dão a devida importância a muitos aspectos envolvendo esse bem e motivam os estados a conservá-lo.

Logo, tal estudo, por avaliar qualitativamente a experiência administrativa do PROGESTÃO, apresentando informações gerais sobre a certificação do programa, as metas estaduais que não foram atingidas e a razão por trás disso em cada estado, mostra a importância, a abrangência deste e estimula o desenvolvimento de novos estudos que poderão apontar as possíveis soluções para as problemáticas abordadas.

6. Referências

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **PROGESTÃO**, 2016. Disponível em: <<http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao>>. Acesso em: 01 maio 2020.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Antecedentes do Programa. PROGESTÃO**, 2018. Disponível em: <<http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/o-programa/antecedentes>>. Acesso em: 14 jul 2020.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Parcerias com organismos e programas internacionais**. ANA, 2018. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/panorama-das-aguas/agua-no-mundo/parcerias-com-organismos-e-programas-internacionais/parcerias-com-organismos-e-programas-internacionais>>. Acesso em: 10 maio 2020.

BORSOI, Z. M. F.; TORRES, S. D. A. A política de recursos hídricos. **Revista do BNDS**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 143-166, dez. 1997;

BRASIL. LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997. Política Nacional de Recursos Hídricos, Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>. Acesso: 03 maio 2020.

BRASIL. LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000. Agência Nacional de Águas, Brasília, DF: Presidência da República, [2000]. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9984.htm>. Acesso: 03 maio 2020.

CUTRIM, S.; PARENTE, F.; ROBLES, L. Gestão de recursos hídricos em um terminal portuário. **Revista Tecno-lógica**, Santa Cruz do Sul, v. 18, n. 1, p. 24-36, 2014.

Global Water Partnership. **What is the Network?** GWP, 2020. Disponível em: <<https://www.gwp.org/en/About/who/What-is-the-network/>>. Acesso em: 09 maio 2020.

HESPANHOL, I. Um novo paradigma para a gestão de recursos hídricos. **Estudos avançados**, v.22, n.63, 2008.

JACOBI, P. R.; BARBI, F. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. **Revista Katál**, Florianópolis, v.10, n.2, p. 237-244, 2007.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. **Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Disponível em: <<http://www.semarnh.al.gov.br/conselhos-e-comissoes/cerh/reunioes-do-cerh>>. Acesso em: 20 set. 2020.

RAMALHO, M. F. DE J. L. A fragilidade ambiental do nordeste brasileiro: o clima semiárido e as imprevisões das grandes estiagens. **Sociedade e Território**, v. 25, n. 2, p. 104-115, 29 jul. 2013.

TUNDISI, J. G. Recursos hídricos no futuro: problemas e soluções. **Estudos avançados**, v.22, n.63, 2008.

World Water Council. **About us**. World Water Council, 2020. Disponível em: <<https://www.worldwatercouncil.org/en/about-us>>. Acesso em: 13 maio 2020.

7. Apêndice

Tabela 1 - Metas não atingidas durante os ciclos 1 e 2 no Nordeste

Estado	Início do Ciclo	Nº de Metas não atingidas Ciclo 1	Metas não atingidas Ciclo 2	Problemas
Alagoas	2013	2	1.3 Arcabouço Legal	Haver um arcabouço ainda básico, e não robusto.
			1.5 Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Tal conselho não atuar no estado e/ou atuar de forma precária.
			1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	A maioria desses Comitês de Bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos não funcionar de forma adequada.
			1.6 Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Existirem comitês e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em apenas algumas das bacias/áreas críticas.
			1.6 Agências de Água Similares	As agências exercerem função de secretaria ou executiva em apenas algumas bacias hidrográficas.
			2.1 Balanço Hídrico	Há conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas em apenas algumas áreas.
			2.7 Estudos Especiais de Gestão	Esses estudos estarem desatualizados ou insuficientes para orientar as ações de gestão.
			3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	As ações financiadas voltadas a tal meta não fazerem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.
			3.6 Pesquisa Desenvolvimento e Inovação	As ações financiadas voltadas a tal meta não fazerem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados.
			3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	A utilização dos modelos de sistemas ainda ser relativamente limitada.
			4.2 Fiscalização	Não existir planejamento ou programação regular para fiscalização.
			4.3 Cobrança	Não existir cobrança, mas apenas alguns estudos ou regulamentos sobre o tema.
			Bahia	2014
2.3 Planejamento Estratégico Institucional	A aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão.			
2.5 Planos de Bacia	Possuírem pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.			
2.5 Planos de Bacia	As ações voltadas a meta não apresentarem base técnica profissional e/ou planejamento.			
2.5 Planos de Bacia	A necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para a efetiva implementação desse Planejamento			
2.5 Planos de Bacia	Não existirem Planos de Bacias aprovados por comitês estaduais.			
2.5 Planos de Bacia				

			2.5 Planos de Bacia	Os Planos de Bacia estarem vigentes em apenas até 50% das unidades de gestão.	
		2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	A utilização dos sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais ainda ser relativamente limitada.	
		3.7	Modelos e Sistemas Suporte à Decisão	A utilização dos modelos de sistemas ainda ser relativamente limitada.	
		4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	As fontes próprias de arrecadação do sistema estadual representarem menos de 20% dos recursos financeiros necessários.	
		4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	O Fundo Estadual ainda não estar operacional.	
		4.8	Programas Indutores	Inexistência ou pouco apoio da Administração Pública nos programas e/ou projetos indutores.	
Ceará	2014	2	1.3	Gestão de Processos	O organismo gestor dispor de processos gerenciais e administrativos para execução de algumas das atribuições institucionais.
			1.8	Comunicação Social e Difusão	Algumas ações voltadas a meta não apresentarem base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.
			1.9	Capacitação Setorial	O programa não ser devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demanda.
			2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	O Plano Estadual ainda não estar devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.
			2.6	Enquadramento	Não existirem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA.
			2.6	Enquadramento	Não existirem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA.
Maranhão	2013	2	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	A entidade formada pelos Organismos Coordenador e Gestor ainda não ser plenamente estruturada e/ou operante.
			1.3	Gestão de Processos	O organismo gestor dispor de processos gerenciais e administrativos para execução de algumas das atribuições institucionais.
			1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Existirem comitês e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas.
			1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	As ações voltadas a meta são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.
			1.9	Capacitação Setorial	Não existe programa de capacitação realizado de modo continuado e organizado.
			1.9	Articulação com Setores Usuários Transversais	A articulação do poder público com os setores usuários e transversais serem restritas às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, comitês ou de outros organismos.
			2.2	Divisão Hidrográfica	A Divisão ainda não ser utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.
			2.3	Planejamento Estratégico Institucional	Não existir um planejamento aprovado para orientar as ações da Administração Pública.,
			2.3	Planejamento Estratégico	Não haver um Planejamento aprovado para orientar as ações da Administração Pública.
			2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não existir Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos.

			2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não existir Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas apenas alguns estudos.
			2.7 Estudos Especiais de Gestão	Esses Estudos estarem desatualizados ou insuficientes para orientar as ações de gestão.
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		Existir menos de 20% do universo dos usuários cadastrados, e não existir cadastro de infraestrutura hídrica.
			3.3 Monitoramento Hidro meteorológico	Não existir planejamento para implementação, ampliação e modernização de redes pluviométricas e/ou fluviométricas.
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		A rede de qualidade de água responder por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		As ações financiadas e/ou promovidas não fazerem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.
			4.2 Fiscalização	Não haver estrutura específica para desenvolvimento das ações de Fiscalização.
	4.3	Cobrança		Não haver qualquer tipo ou qualquer estudo ou regulamento sobre o tema.
			4.3 Cobrança	Não existir cobrança, mas apenas alguns estudos ou regulamentos sobre o tema.
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		O sistema estadual de recursos hídricos nada arrecadar e depender integralmente do Tesouro do estado.
			4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	O Fundo Estadual de Recursos Hídricos ainda não estar regulamentado.
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		O Fundo Estadual ainda não estar operacional.
	4.8	Programas Indutores		Não existir tipos de programa ou projeto indutor para gestão de recursos hídricos.
Paraíba 2014	2	1.10 Articulação com setores usuários e transversais		A articulação do poder público estar restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual dos Comitês e outros organismos.
Pernambuco	2014		1.2 Gestão de Processos	O organismo gestor dispor de processos gerenciais e administrativos para execução de apenas algumas das atribuições institucionais.
		1.4	Arcabouço Legal	O arcabouço básico apresentar apenas a maior parte dos dispositivos legais regulamentados, e não todos.
		1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	O Conselho constituído ainda não atuar e/ou funcionar em condições precárias.
			1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	A maioria dos Comitês de Bacias e/ou organismos colegiados de recursos hídricos não funcionar de forma adequada.
			1.9 Articulação com Setores Usuários Transversais	A articulação do poder público com os setores usuários e transversais serem restritas às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, comitês ou de outros organismos.
			2.2 Divisão Hidrográfica	A divisão não ser utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.
	2.3	Planejamento Estratégico Institucional		A necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para a efetiva implementação desse Planejamento
	2.5	Planos de Bacia		Apenas alguns comitês estaduais terem aprovado os planos de bacia.
			2.5 Planos de Bacia	Estarem vigentes em apenas até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Piauí	2013	2	2.8 Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	A utilização dos sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais ser relativamente limitada.
			3.1 Base Cartográfica	Ainda não dispor de acervo recente de mapa cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos.
			3.5 Sistema de Informações	Não existir uma ferramenta computacional que permita acessar e analisar as informações sobre recursos hídricos.
			3.5 Sistema de Informações	Não existir ferramentas computacionais que permitam acessar e analisar as informações sobre recursos hídricos.
			4.1 Outorga de Direito de Uso	Apenas outorgar até 15% de usuários, e não apresentar uma porcentagem maior.
			4.3 Cobrança	Não existir cobrança, mas apenas alguns estudos ou regulamentos sobre o tema.
			4.8 Programas Indutores	Inexistência ou pouco apoio da Administração Pública nos programas e/ou projetos indutores.
			1.2 Organismo(s) Coordenador/Gestor	A entidade formada pelos Organismos Coordenador e Gestor ainda não ser plenamente estruturada e/ou operante.
			1.4 Arcabouço Legal	Haver apenas um arcabouço básico, com a maior parte dos dispositivos legais carentes de regulamentação e/ou de serem atualizados.
			1.8 Comunicação Social e Difusão	Não haver ou existir poucas ações de comunicação social e difusão de informações em temas sobre gestão de recursos hídricos.
			1.9 Capacitação Setorial	Não existir programa de capacitação para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.
			1.9 Setores Usuários Transversais	A articulação do poder público com os setores usuários e transversais serem restritas às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, comitês ou de outros organismos.
			2.1 Balanço hídrico	Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas em apenas algumas áreas..
			2.2 Divisão Hidrográfica	A divisão ainda não ser utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.
			2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos	O Plano Estadual necessitar de atualizações, revisões e/ou não existir instrumentos ou condições para sua implementação.
			2.5 Planos de Bacia	Não existirem planos de bacias vigentes.
			2.7 Estudos Especiais de Gestão	Os Estudos estarem desatualizados ou insuficientes para orientar ações de gestão.
3.4 Monitoramento da Qualidade de Água	Inexistência de uma rede geral (e não apenas específica) que monitore a qualidade de água em âmbito estadual.			
3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Não existir ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à meta.			
4.2 Fiscalização	Não haver estrutura específica para desenvolvimento das ações de Fiscalização.			
4.5 Infraestrutura Hídrica	A área de recursos hídricos não ter participação na gestão de infraestrutura hídrica ou ser limitada aos aspectos regulatórios básicos.			
4.7 Programas Projetos Indutores	Não existir tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos.			

Rio Grande do Norte	2013	2	1.3 Arcabouço Legal	Haver um arcabouço ainda básico, e não robusto.
			1.4 Arcabouço Legal	O arcabouço básico apresentar apenas a maior parte dos dispositivos legais regulamentados.
			2.2 Divisão Hidrográfica	A proposta de divisão hidrográfica não estar formalmente estabelecida.
			3.4 Monitoramento de Qualidade de Água	A rede de qualidade de água responder por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento.
			4.2 Fiscalização	Não haver estrutura específica para desenvolvimento das ações de Fiscalização.
			4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	O Fundo Estadual de Recursos Hídricos ainda não estar operacional.
			4.7 Programas e Projetos Indutores	Possuírem pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.
Sergipe	2013	2	1.2 Organismo(s) Coordenador/Gestor	A entidade formada pelos Organismos Coordenador e Gestor ainda não ser plenamente estruturada e/ou operante.
			2.1 Balanço hídrico	Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas em apenas algumas áreas.
			2.5 Planos de Bacia	Não existirem Planos de Bacias aprovados por comitês estaduais.
			2.8 Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	Não existirem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.
			3.5 Sistema de Informações	Não existir ferramenta computacional que permita acessar e analisar as informações sobre recursos hídricos.
			3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	As ações financiadas voltadas a tal meta não fazerem parte de um programa mais plano e estruturado.
			3.7 Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Não existirem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacional em âmbito estadual.
			4.1 Outorga de Direito de Uso	Não existir emissão de outorga de direito de recursos para lançamento de efluentes.
			4.3 Cobrança	Não haver cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema.
			4.3 Cobrança	Não haver cobrança, estudo ou regulamento sobre o tema.
			4.5 Infraestrutura Hídrica	A área de recursos hídricos ter participação limitada aos aspectos regulatórios básicos.
			4.6 Gestão e controle de eventos críticos.	Não existir planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Fonte: Adaptado de PROGESTÃO (2016)